



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 611

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

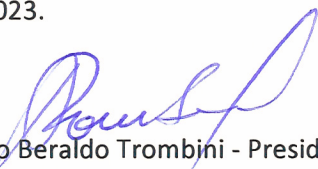
Art. 1º Conceder um abono, a cada mês de dezembro, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O abono concedido com base no caput deste artigo, não incorpora os vencimentos dos servidores para quaisquer fins.

Art. 2º O valor será reajustado anualmente conforme a variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

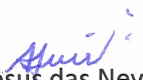
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cordisburgo/MG, 14 de dezembro de 2023.


Savio Rogerio Beraldo Trombini - Presidente


Fausto de Jesus Soares de Souza - Vice-Presidente

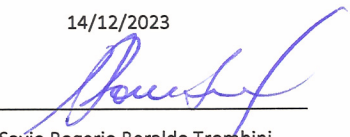

Warley Matias Gomes - Secretário


Altivo de Jesus das Neves - Tesoureiro

Publicado no Quadro de Avisos

Desta Câmara

14/12/2023


Savio Rogerio Beraldo Trombini

Presidente